

Sumário

1. Atos da Secretaria-Executiva	2
1.1. Portaria da Secretaria-Executiva	2
1.1.1. Portaria nº 42, de 04 de setembro de 2014	2
2. Atos da Secretaria Nacional de Políticas do Turismo ...	4
2.1. Portarias da Nacional de Políticas do Turismo	4
2.1.1. Portaria nº 06, de 04 de setembro de 2014	4
2.1.1. ANEXO I da Portaria nº 06, de 04 de setembro de 2014.....	6
3. Atos da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo	9
3.1. Portarias da Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo	9
3.1.1. Portaria nº 11, de 05 de setembro de 2014	9

1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1. Portaria da Secretaria-Executiva

Portaria nº 42, de 04 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, no Decreto nº 6.712, de 24 de dezembro de 2008, na Portaria STN nº 481, de 18 de agosto de 2014, e na Portaria no 260, de 20 de setembro de 2013, do Ministério do Turismo.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os membros do Subcomitê Gestor do Plano de Providências Permanentes no âmbito da Secretaria Executiva, responsável pela elaboração, implantação, atualização e monitoramento contínuo do PPP da referida Secretaria:

- I) Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva, que o presidirá;
- II) Diretor de Programas;
- III) Coordenador-Geral de Recursos Logísticos;
- IV) Coordenador-Geral de Convênios;
- V) Coordenador-Geral da Unidade de Coordenação do Programa Apoio ao Prodetur Nacional – UCP;
- VI) Coordenador-Geral da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Único Quando dos impedimentos legais e eventuais dos membros do Subcomitê Gestor do Plano de Providências Permanentes, estes serão representados pelos respectivos substitutos eventuais.

Art. 2º É de responsabilidade dos membros titulares do Subcomitê a garantia da execução das providências assumidas no PPP dentro de suas respectivas áreas de atuação, observando os prazos estabelecidos, conforme Anexo desta Portaria, assim como manter atualizado o sistema de monitoramento informatizado do PPP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1. Portaria da Secretaria-Executiva

Portaria nº 42, de 04 de setembro de 2014

PLANO DE PROVIDÊNCIA PERMANENTE - PPP - Conforme Relatório CGU 201405864		
Constatação	Recomendação	Data final da resposta à CGU
Relatório 201405864		
1.1.2.6	Recomendação 1	10/11/2014
		10/11/2014
	Recomendação 2	15/12/2014
1.1.2.7	Recomendação 1	15/12/2014
1.1.2.8	Recomendação 1	30/10/2014
	Recomendação 2	30/10/2014
	Recomendação 3	15/03/2015
	Recomendação 4	30/10/2014
	Recomendação 5	30/10/2014
1.1.2.9	Recomendação 1	10/09/2014
1.1.2.10	Recomendação 1	10/10/2014
1.2.1.3	Recomendação 1	19/12/2014
1.2.1.4	Recomendação 1	19/12/2014
3.1.1.2	Recomendação 1	31/03/2015
	Recomendação 2	31/12/2014
	Recomendação 3	31/01/2015
	Recomendação 4	22/09/2014
	Recomendação 5	31/12/2015

2. Atos da Secretaria Nacional de Políticas do Turismo

2.1. Portarias da Nacional de Políticas do Turismo

Portaria nº 06, de 04 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO - Substituto, em atendimento as disposições da Portaria MTur nº 191, de 27 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto nas Portarias nº 133, de 18 de janeiro de 2013, e nº 1.473, de 6 de agosto de 2013, ambas da Controladoria-Geral da União,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os membros do Subcomitê Gestor do Plano de Providências Permanentes no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, responsável pela elaboração, implantação, atualização e monitoramento contínuo do respectivo PPP:

- I) Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, que o presidirá;
- II) Diretor do Departamento de Produtos e Destinos;
- III) Diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas;
- IV) Diretor do Departamento de Marketing Nacional;
- V) Coordenador-Geral de Análise de Projetos;
- VI) Coordenador-Geral de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação de Convênios.

Parágrafo Único Quando dos impedimentos legais e eventuais dos membros do Subcomitê Gestor do Plano de Providências Permanentes, estes serão representados pelo respectivo substituto eventual.

2. Atos da Secretaria Nacional de Políticas do Turismo

2.1. Portarias da Nacional de Políticas do Turismo

Portaria nº 06, de 04 de setembro de 2014

Art. 2º É de responsabilidade dos titulares de cada Diretoria a garantia da execução das providências assumidas no PPP, dentro do prazo estabelecido, conforme Anexo desta Portaria, assim como manter atualizado o sistema de monitoramento informatizado do PPP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO FERNANDES

2. Atos da Secretaria Nacional de Políticas do Turismo

2.1. Portarias da Nacional de Políticas do Turismo

ANEXO I da Portaria nº 06, de 04 de setembro de 2014

1. Ficam definidos os setores responsáveis pelo cumprimento das recomendações determinadas no Relatório 201108668, conforme tabela em anexo:

- Item 1.1.4.1 do Relatório – DEPROD
- Item 1.1.5.1 do Relatório - CGMC
- Item 1.1.5.2 do Relatório – CGMC
- Item 1.1.5.4 do Relatório – CGMC e CGAP.

Brasília, 4 de setembro de 2014

SANDRO RICARDO FERNANDES

Edição Especial de Setembro— Ano XII
Brasília-DF, 05 de setembro de 2014

UJ:	SNPTUR				
Nº RELATÓRIO: 201108668					
ITEM	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO01	RECOMENDAÇÃO02	RECOMENDAÇÃO03	RECOMENDAÇÃO04
1.1.4.1	Ausência de Plano Institucional relacionado à avaliação de riscos da Unidade.	Implementar um Plano Institucional relacionado à avaliação de riscos, que permita a identificação, a mensuração e a resposta aos eventos que podem impactar o alcance das metas e o cumprimento dos objetivos da Unidade.			
1.1.5.1	Existência de 544 convênios com vigência expirada na situação "A Aprovar" com mais de 60 dias de recebimento da respectiva prestação de contas.	Elaborar Plano de Ação, bem como cronograma, para análise do estoque de prestação de contas "A Aprovar", considerando o histórico do desempenho do grupo de trabalho e a força de trabalho disponível.			
1.1.5.2	Ausência de fiscalização <i>in loco</i> em convênios que atenderam os critérios de seleção estabelecidos.	Elaborar plano de fiscalização <i>in loco</i> dos convênios que atenderem aos critérios de seleção estabelecidos pelos normativos internos do Ministério do Turismo, observando para tanto a força de trabalho disponível e, se necessário, elaborar estratégia para superar restrições eventualmente existentes.	Para os convênios em relação aos quais não há obrigatoriedade de fiscalização <i>in loco</i> , realizar, pelo menos, verificações à distância, por meio da mídia, internet ou canais de comunicação estabelecidos com a sociedade, para certificar-se do cumprimento dos objetos vinculados aos convênios.	Incluir o relatório de fiscalização <i>in loco</i> entre os documentos disponíveis para consulta no Portal dos Convênios do SICONV, proporcionando, dessa maneira, melhor acompanhamento da execução dos ajustes pelos Órgãos de Controle.	Avaliar a eficiência e eficácia dos critérios definidos para fiscalização <i>in loco</i> de convênios, utilizando variáveis tais como criticidade, além daquela de materialidade.

COGEP

BOLETIM

DE PESSOAL E SERVIÇO



Ministério do Turismo

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Edição Especial de Setembro— Ano XII
Brasília-DF, 05 de setembro de 2014

ITEM	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO01	RECOMENDAÇÃO02	RECOMENDAÇÃO03	RECOMENDAÇÃO04
1.1.5.3	Insuficiência de controles e intempestividade na atualização da situação das transferências voluntárias concedidas nos sistemas de acompanhamento.	Implementar controles internos e rotinas de trabalho para o devido acompanhamento da situação dos convênios, bem como atualização tempestiva da situação das transferências voluntárias concedidas nos sistemas de acompanhamento dessas transferências.			
1.1.5.4	Fragilidades na realização de convênios, relacionadas à análise técnica, formalização do ajuste e execução.	Que seja analisada/reanalisada a prestação de contas dos convênios em questão, considerando as situações apontadas, e adotando-se providências para sanar inconsistências ou impropriedades identificadas.	Que seja definida e implementada rotina de análise das propostas apresentadas, bem como das prestações de contas de convênios, com o estabelecimento de prazos para a execução de tais etapas, evitando-se, assim, a elaboração de análises e pareceres sem os elementos necessários e suficientes.		

3. Atos da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo

3.1. Portarias da Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo

Portaria nº 11, de 05 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, em atendimento as disposições da Portaria MTur nº 191, de 27 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto nas Portarias nº 133, de 18 de janeiro de 2013, e nº 1.473, de 6 de agosto de 2013, ambas da Controladoria-Geral da União,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os membros do Subcomitê Gestor do Plano de Providências Permanentes no âmbito da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo, responsável pela elaboração, implantação, atualização e monitoramento contínuo do respectivo PPP:

Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo, que o presidirá;

Diretor do Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo;

Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística;

Diretor do Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo, e;

Diretor do Departamento de Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo.

Parágrafo Único Quando dos impedimentos legais e eventuais dos membros do Subcomitê Gestor do Plano de Providências Permanentes, estes serão representados pelo respectivo substituto.

3. Atos da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo

3.1. Portarias da Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo

Portaria nº 11, de 05 de setembro de 2014

Art. 2º É de responsabilidade dos titulares de cada diretoria a garantia da execução das providências assumidas no PPP, dentro do prazo estabelecido, conforme Anexo desta Portaria, assim como manter atualizado o sistema de monitoramento informatizado do PPP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEUSVALDO FERREIRA LIMA

Edição Especial de Setembro— Ano XII
Brasília-DF, 05 de setembro de 2014

Constatação/Causa	Recomendação	Responsável	Prazo
1.1.1.2 CONSTATAÇÃO Deficiência no planejamento, no gerenciamento e no acompanhamento dos contratos de repasse de desenvolvimento turístico, relacionados à Copa do Mundo FIFA 2014, tendo como consequência a não implementação dos empreendimentos definidos pelo Ministério do Turismo antes do início do evento.	Recomendação 1: Realizar levantamento que identifique a quantidade de contratos de repasse firmados no âmbito da Ação 14KP e relacionados à Copa do Mundo FIFA 2014 que foram entregues antes do início do referido evento, bem como que proporcione aferir o percentual de execução física e financeira dos contratos de repasse que não foram entregues antes do início do referido evento, mas que já se encontravam em execução.	Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística	30 dias
	Recomendação 2: Identificar os contratos de repasse que porventura não estejam em andamento, ou que possuam baixo percentual de execução, e avaliar a pertinência de dar prosseguimento à execução dos mesmos, analisando os aspectos de economicidade e de efetividade da política pública à qual os mesmos estão vinculados.	Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística	30 dias
	Recomendação 3: Adotar providências junto à CAIXA, entidade mandatária nos ajustes firmados no âmbito da SNPDTur, com o objetivo de definir, ou de fomentar a definição, da forma de classificação da situação dos ajustes nos sistemas relacionados, refletindo o efetivo estágio de andamento do empreendimento e conferindo adequada transparência ao processo.	Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística	30 dias

Edição Especial de Setembro— Ano XII
Brasília-DF, 05 de setembro de 2014

Constatação/Causa	Recomendação	Responsável	Prazo
1.1.1.3 CONSTATAÇÃO Discrepância entre as informações de infraestrutura turística relacionadas à Copa do Mundo FIFA 2014 informadas pelo Ministério do Turismo no Portal da Transparência e aquelas constantes do Sistema SICONV.	Recomendação 1: Inserir, no Portal da Transparência, as informações atualizadas dos contratos de repasse de infraestrutura turística alocados na Ação 14KP, bem como de outros contratos de repasse que estejam na Matriz de Responsabilidades, mas que não façam parte da referida Ação.	Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística	30 dias
	Recomendação 2: Atuar, junto aos entes federativos, de forma a exigir que esses entes disponibilizem informações detalhadas relacionadas aos campos "Execução", "Licitações", "Licenças" e "Relatório de Execução", da seção "Copa 2014" do Portal da Transparência, para cada um dos empreendimentos de infraestrutura turística firmados pelo MTur, visando garantir a completude e a integridade das informações dispostas no referido Portal.	Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística	30 dias

COGEP

BOLETIM
DE PESSOAL E SERVIÇO



Ministério do
Turismo

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Edição Especial de Setembro— Ano XII
Brasília-DF, 05 de setembro de 2014

Constatação/Causa	Recomendação	Responsável	Prazo
2.1.2.1 CONSTATAÇÃO Deficiências nos controles internos administrativos da SNPDTur.	Recomendação 1: Aprimorar os procedimentos de controle interno administrativos voltados à formalização de rotinas e de fluxos das atividades relacionadas às transferências voluntárias, principalmente em relação aos Contratos de Repasse.	Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística	90 dias
	Recomendação 2: Adotar providências no que tange à finalização do Manual de Contratos de Repasse, bem como à posterior divulgação e institucionalização desse documento para todas as áreas do Ministério do Turismo que atuam nessa seara.	Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística	90 dias



Edição Especial de Setembro— Ano XII
Brasília-DF, 05 de setembro de 2014

Constatação/Causa	Recomendação	Responsável	Prazo
	Recomendação 1: Elaborar diagnóstico, detalhando a situação das transferências voluntárias que estão sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.	Diretor do Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo. Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística. Diretor do Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo. Diretor do Departamento de Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo.	60 dias
	Recomendação 2: Com base no diagnóstico detalhado da situação das transferências voluntárias que estão sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo, relacionar as pendências de apresentação e de análise de prestação de contas, identificando a causa dessas pendências.	Diretor do Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo. Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística. Diretor do Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo. Diretor do Departamento de Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo.	60 dias



Edição Especial de Setembro— Ano XII
Brasília-DF, 05 de setembro de 2014

Constatação/Causa	Recomendação	Responsável	Prazo
3.1.1.5 CONSTATAÇÃO Deficiência na gestão de transferências voluntárias em relação à cobrança e à análise de prestações de contas.	Recomendação 3: Elaborar plano de ação e cronograma para tratamento do passivo referente às pendências de apresentação e de análise de prestação de contas, identificado por meio do diagnóstico detalhado da situação das transferências voluntárias que estão sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.	Diretor do Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo. Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística. Diretor do Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo. Diretor do Departamento de Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo.	60 dias
	Recomendação 4: Avaliar a suficiência do quadro de pessoal da Unidade para atuar na cobrança e na análise das prestações de contas de convênios, buscando, se necessário, sua adequação, de forma a prover as áreas finalísticas com servidores para o desempenho tempestivo das tarefas relacionadas à cobrança de prestações de contas e à análise técnica de prestações de contas de convênios.	Diretor do Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo. Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística. Diretor do Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo. Diretor do Departamento de Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo.	30 dias

Edição Especial de Setembro— Ano XII
Brasília-DF, 05 de setembro de 2014

Constatação/Causa	Recomendação	Responsável	Prazo
	Recomendação 5: Implementar procedimentos internos à SNPDTur que contemplem orientações operacionais voltadas à regular utilização de sistemas de informação implementados no âmbito do MTur para acompanhar todas as etapas das transferências voluntárias firmadas no âmbito da SNPDTur, de forma a aprimorar o controle e o monitoramento desses instrumentos.	Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.	60 dias
	Recomendação 6: Implementar sistemática de acompanhamento constante dos contratos de repasse sob a responsabilidade da Secretaria, de forma a apropriar-se de informações gerenciais acerca de sua execução e que possibilitem demandar a adoção de providências tempestivas pela entidade mandatária, de forma a solucionar prontamente quaisquer situações de pendência identificadas.	Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística	60 dias



Edição Especial de Setembro— Ano XII
Brasília-DF, 05 de setembro de 2014

Constatação/Causa	Recomendação	Responsável	Prazo
3.1.1.6 CONSTATAÇÃO Monitoramento deficiente, por parte da SNPDTur, quanto à atuação da CAIXA em relação às transferências voluntárias em que ela atua como mandatária.	Recomendação 1: Formalizar rotinas e fluxos de realização das atividades relacionadas a transferências voluntárias na modalidade “Contrato de Repasse”, contemplando as competências do MTur quanto à análise da propostas, ao monitoramento da atuação da CAIXA, à fiscalização dos instrumentos respectivos e à prestação de contas, elaborando manual específico.	Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística	60 dias
	Recomendação 2: Implementar as rotinas estabelecidas em Manual relacionadas à execução de contratos de repasse, contemplando as diferentes etapas de acompanhamento de execução dos ajustes, bem como o acompanhamento gerencial das atividades sob a responsabilidade da CAIXA.	Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística	60 dias

Edição Especial de Setembro— Ano XII
Brasília-DF, 05 de setembro de 2014

Constatação/Causa	Recomendação	Responsável	Prazo
4.1.1.1 CONSTATAÇÃO Deficiência na formulação de indicadores de desempenho relacionados às atividades desenvolvidas pela SNPDTur.	Recomendação 1: Aprimorar, quanto ao critério de completez, os indicadores de desempenho adotados pela SNPDTur, para avaliar as atividades desenvolvidas pela Unidade.	Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.	30 dias
	Recomendação 2: Institucionalizar a utilização de indicadores de desempenho no âmbito da Unidade, a partir da avaliação e da validação dos indicadores propostos pelo Grupo de Trabalho instituído mediante a Portaria MTur nº 09/2012.	Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.	45 dias
	Recomendação 3: Formalizar, divulgar e implementar procedimentos e instruções operacionais relacionados ao trabalho de alimentação e de acompanhamento dos indicadores de desempenho definidos e institucionalizados pela Unidade.	Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.	60 dias

Edição Especial de Setembro— Ano XII
Brasília-DF, 05 de setembro de 2014

Constatação/Causa	Recomendação	Responsável	Prazo
4.1.2.1 CONSTATAÇÃO Deficiência na gestão dos resultados quantitativos e qualitativos em relação ao exercício de 2013, no que concerne ao dimensionamento das metas físicas e financeiras e à utilização de unidades de medidas físicas pela Unidade.	Recomendação 1: Compatibilizar as metas físicas e financeiras referentes às Ações orçamentárias sob a responsabilidade da Unidade, redefinindo as metas financeiras, o que poderá proporcionar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários mediante realocação do crédito respectivo, e/ou as metas físicas, de modo a alcançar um maior nível de realização das ações ou que essas metas representem de maneira mais adequada a mensuração dos resultados das Ações.	Diretor do Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo. Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística. Diretor do Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo. Diretor do Departamento de Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo.	30 dias
	Recomendação 2: Verificar a possibilidade de reestruturação das unidades de medida das metas físicas das Ações Orçamentárias 4590, 10V0, 14TJ e 14KP, de forma que melhor retratem a realidade do resultado das referidas ações.	Diretor do Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo. Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística. Diretor do Departamento de Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo.	30 dias

C O G E P

BOLETIM

DE PESSOAL E SERVIÇO



Edição Especial de Setembro— Ano XII
Brasília-DF, 05 de setembro de 2014

INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

Vinicius Lages

Ministro de Estado do Turismo

Alberto Alves

Secretário-Executivo

Rubens Portugal Bacellar

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Jaqueline Carneiro Ribeiro

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

20